



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº240/2026

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social básico garantido pela Constituição Federal de 1988, conforme os artigos 6º, 205 e 211, sendo responsabilidade do Poder Público estabelecer políticas públicas que aumentem o acesso à educação em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO o que está previsto no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que o Poder Público tem a obrigação de promover e valorizar o patrimônio cultural do Brasil, incluindo bens materiais e locais que sejam de grande significado histórico, cultural, educacional e social para a memória coletiva da população;

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino superior público é um fator essencial para a transformação social, inclusão educacional, qualificação profissional e para o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social do município de Salvador;

CONSIDERANDO que a criação de uma Instituição Municipal de Ensino Superior na área central da cidade pode ajudar diretamente na revitalização urbana do Centro de Salvador, promovendo a movimentação econômica, o comércio local, a ocupação qualificada dos espaços públicos e a valorização social, cultural e educacional da área;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que permite ao município legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que as instituições municipais de ensino superior já são uma realidade estabelecida em várias cidades brasileiras, especialmente nos Estados de São Paulo e Pernambuco, destacando-se como importantes meios de democratização da educação superior, impulsionando o desenvolvimento regional e a formação profissional da população;

CONSIDERANDO que a utilização do imóvel para dar continuidade a atividades educacionais representa uma importante ação para preservar sua vocação histórica voltada para a pedagógica e a educacional;

CONSIDERANDO que o Colégio Nossa Senhora das Mercês, fundado em 1897, ao longo de sua longa história, tornou-se uma das instituições educacionais mais relevantes, tradicionais e respeitadas de Salvador;

CONSIDERANDO que o Colégio Nossa Senhora das Mercês, uma instituição educacional histórica situada na Avenida Sete de Setembro, nesta Capital, encerrou suas



no ano de 2022, após cerca de 125 anos de significativa contribuição à formação acadêmica, social e humana de muitas gerações de estudantes em Salvador;

CONSIDERANDO que o imóvel onde funcionou Colégio Nossa Senhora das Mercês, que remonta a um antigo convento do século XVIII, é um patrimônio cultural e educacional importante para Salvador, representando um marco na memória institucional e educacional do município;

CONSIDERANDO a importância estratégica do imóvel onde esteve localizado o Colégio Nossa Senhora das Mercês, assim como sua tradicional vocação educacional, faz-se relevante a realização de estudos sobre a possível aquisição desse espaço pelo município para expandir as políticas públicas educacionais em Salvador;

CONSIDERANDO, por fim, que a preservação da função educacional do referido imóvel é de grande interesse público, contribuindo para a manutenção de sua tradição histórica, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a educação e a valorização do patrimônio cultural e educacional do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, intermédio da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a realização de análises técnicas, administrativas, estruturais, urbanísticas e financeiras com o objetivo de estabelecer uma Instituição Municipal de Ensino Superior, similar, preferencialmente no imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, onde operava o tradicional Colégio Nossa Senhora das Mercês e onde atualmente, estão em curso as atividades da Escola Municipal Santa Ana das Mercês, incluindo uma avaliação sobre a possível aquisição desse imóvel pelo Município, visando ampliar o acesso ao ensino superior público municipal, promover a qualificação profissional, fortalecer a inclusão educacional, auxiliar na revitalização da área central da cidade incentivar o desenvolvimento econômico e social da população soteropolitana.

Salvador, 20 de maio de 2026

Sandro Bahiense
Vereador-PP